



PROCESSO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04.18.02/2024

A Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Vice Prefeito do Município de Beberibe/CE, vem abrir o processo administrativo, cujo objeto é **adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230390 da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades do Gabinete do Vice Prefeito do Município de Beberibe/CE.**

1 - JUSTIFICATIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O Processo administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços está devidamente instruído e atuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

1. Termo de Referência com a exposição de motivos para a contratação firmados pelo Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Vice Prefeito do Município de Beberibe/CE.

2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

3. Informação sobre a Disponibilidade Financeira Orçamentaria para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Minuta do Contrato estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

5. Autorização do Órgão Gerenciador e documentos solicitados;

6. Autorização dos Fornecedores e documentos solicitados.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) está previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços". O Decreto Municipal nº 26, de 26 de junho de 2018, por sua vez, define, em âmbito local, o SRP como o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de





serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

O 'registro de preços' é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços 'registrados'. Quando a promotora do certame necessitar deste bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

O SRP busca, portanto, assegurar o pronto atendimento à demanda estimada pela Administração Pública, beneficiando as aquisições em escala, sem a necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão existir apenas no momento da contratação, uma vez que a assinatura da Ata não obriga a aquisição do produto ou serviço, permitindo que a entidade pública compre na medida de suas necessidades.

O art. 21º do referido Decreto possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do SRP. Trata-se da figura do "carona". Porém, para que a adesão seja viável é necessária a observância de alguns requisitos, quais sejam:

O art. 21º do referido Decreto possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do SRP. Trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja viável é necessária a observância de alguns requisitos, quais sejam:

- a) caracterização do objeto a ser adquirido, diagnóstico da necessidade de contratação, adequação do objeto aos interesses da Administração, justificativas pertinentes, tudo demonstrado através do respectivo documento de planejamento da contratação (ex.: termo de referência);
- b) pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores registrados com os preços de mercado;
- c) a ata de registro de preços deverá estar em vigor;
- d) justificativa indicando a vantajosidade da contratação (adesão);
- e) existir manifestação de interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, cujo escopo é a indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- f) anuência do órgão gerenciador, independente dos quantitativos registrados, sem comprometer o que fora ajustado anteriormente;
- g) aceitação do fornecedor.

1 MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2003, p. 519.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificado o processo administrativo de Adesão à ata de Registros de Preços.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A contratação do presente serviço tem como justificativa atender a necessidade do Gabinete do Vice Prefeito do Município de Beberibe/CE, garantindo a manutenção das atividades essenciais desenvolvidas por essa Unidade Administrativa com segurança e agilidade, tanto na utilização dos serviços mencionados, quanto no gerenciamento das informações pertinentes, aumentando assim o controle sobre os custos de cada veículo.

A contratação atenderá a frota de veículos, própria e terceirizada que estão à disposição e sob responsabilidade do Gabinete do Vice Prefeito do Município de Beberibe/CE, os quais estão submetidos e expostos aos atuais problemas de segurança que atinge a sociedade. E tais problemas geram perdas patrimoniais, assim como nos serviços prestados à comunidade municipal, atingindo fundamentalmente a administração pública, que busca implementar políticas públicas apoiadas por tecnologias de forma a sanar os efeitos.

Sendo assim, a presente contratação garantirá a segurança patrimonial dos seus bens, através de um serviço que contemple o fornecimento e a instalação de hardwares móveis de comunicação, implantação e treinamento dos operadores que manusearão sistema de gerenciamento em central de controle a ser montada na sede da CONTRATANTE, para acompanhamento de operações externas, através de sistema com módulos de telemetria e controle de todos os veículos que estão a seu serviço, assim como a Administração terá disponibilidade de postos de combustíveis sob várias bandeiras, além de oficinas e estabelecimentos de peças e acessórios automotivos, cabendo ao usuário e gestor da frota a escolha dos credenciados que possuam o menor preço unitário praticado na venda dos produtos (combustível, peças e serviços automotivos), e em adequada localização na oportunidade da utilização em conformidade com os mecanismos contratuais.

Importante ressaltar que o pleno funcionamento da frota de veículos é de fundamental importância para o desenvolvimento das atribuições do Gabinete do Vice Prefeito do Município de Beberibe/CE e a contratação do presente serviço promoverá o controle, monitoramento, otimização, padronização e racionalização do uso dos veículos, fazendo-se, assim, necessário a contratação de empresa que seja especializada nesse tipo de serviço.

Ademais, o transporte, seja de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, é de fundamental importância no apoio às atividades administrativas e de atendimento à população, considerando-se, portanto, a natureza dos serviços como de prestação continuada e de grande relevância, uma vez que a interrupção dos serviços a serem contratados poderá implicar em prejuízo ao exercício das atividades do Gabinete do Vice Prefeito do Município de Beberibe/CE.





No tocante as estimativas dos quantitativos são meramente estipuladas pela provável demanda de cada unidade orçamentária, quantidades da frota de veículos, bem como, com base na utilização desses serviços em exercícios anteriores. Conquanto, o Gabinete do Vice Prefeito do Município de Beberibe/CE poderá realizar contratações ou não, ficando a cargo de cada uma, o mérito quanto a sua própria necessidade.

3 – JUSTIFICATIVA DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Gabinete do Vice Prefeito do Município de Beberibe/CE possui a necessidade da demanda da contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades do Gabinete do Vice Prefeito do Município de Beberibe/CE.

Em etapa de planejamento da contratação, notadamente em sede de pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores a ser registrados com os preços de mercado, verificou-se a existência do Pregão Eletrônico nº 05.17.01/2023 da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, no qual a empresa abaixo identificada foi vencedor dos itens/lotes (ABAIXO) cujas especificações atendem as necessidades do Gabinete do Vice Prefeito do Município de Beberibe/CE.

Ressalte-se que o procedimento da Adesão à ata de registro de preços, permite que o órgão não participante, com necessidade de aquisição inferior, seja beneficiado pelos preços praticados por um certame mais amplo, alcançando menores custos. Sobre esse enfoque, é evidente o benefício que pode ser alcançado pela adesão à ata de registro de preços, já que verificado formalmente, através de pesquisas de preços, a vantajosidade da adesão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230390

EMPRESA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.769/0001-97, estabelecida à Av.: Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57 – Sala 809 – Torre 01. Bairro: Jereissati I. CEP: 61.900-410, telefone (85)9.9277-2566. E-mail: contato@7serv.me em Maracanaú Estado do Ceará.

REPRESENTANTE: Francisco Evandro de Souza Junior portador da Cédula de Identidade nº 01343992805 expedida pela(o) DETRAN-CE e CPF nº 917.894.273-04.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS					VALORES	
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM MODEM QUAD-BAND, GPS, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA, ACCELERÔMETRO, IGNIÇÃO, 02 (DUAS) ENTRADAS E 01 (UMA) SAÍDA, ENTRADA	UND	SUNTECH	4	R\$ 589,11	R\$ 2.356,44





	PARA DADO LIVRE VIA RS232. CERTIFICAÇÃO IP67, ALIMENTAÇÃO 6-48VDC E PROTEÇÃO ATIVA CONTRA SURTO DE TENSÃO.					
1.2	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD COM 16 PINOS, MODEM QUAD BAND GSM 850/900/1800/1900 MHZ, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA 180 MAH / 3,7 V., REDE GSM / GPRS, SENSIBILIDADE DO GPS: -159DBM, COM PRECISÃO DE LOCALIZAÇÃO DO GPS NÃO INFERIOR A 32,8 PÉS / 10 M, 2D RMS, ALIMENTAÇÃO DE 12V - 24V, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -40 °C ~ +75 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20 °C ~ +55 °C, UMIDADE OPERACIONAL 5% A 95% SEM CONDENSACÃO.	UND	KOBRA	0	R\$ 544,95	R\$ 0,00
1.3	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO MODEM NÃO INFERIOR A 3G (QUAD-BAND), WI-FI (802.11B/G/N), CONEXÃO DE 03 ANTENAS EXTERNAS: WI-FI, GPS, GPRS/3G, BLUETOOTH 2.0, COM INTERFACE ETHERNET 10/100 MBPS, 2 USB HOST, 1 MINI-USB OTG, 3 ENTRADAS DIGITAS, 1 SAÍDA DE COLETOR ABERTO, PORTA RS232, PORTA RS485, SAÍDA DE AUDIO, ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA HDMI 720P, ENTRADA PARA ATÉ 4 CÂMERAS ANALÓGICAS, COM ALIMENTAÇÃO INTEGRADA (ATÉ 2A@12VDC) COM PROCESSADOR ARM CORTEX A8 800MHZ, PROCESSADOR GRÁFICO AMD Z430, UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE, MEMÓRIA FLASH NAND 1GB, MEMÓRIA RAM 512MB, SLOT MICRO SDCARD ATÉ 32GB (CARTÃO NÃO INCLUSO), GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM H.264, GERAÇÃO DE FOTOS EM JPEG, ALIMENTADO POR 9 - 36 VDC (12V, NO MÍNIMO, QUANDO CONECTADO COM CÂMERAS), CONSUMO PADRÃO (12@VDC) COM 4 CÂMERAS EM FUNCIONAMENTO: 2,2 A, CONSUMO PADRÃO (12@VDC): 0,2°, BATERIA INTERNA DE ÍON-LÍTIO DE 5.000 MAH, ALIMENTAÇÃO VIA MICROFIT, PICO DE TENSÃO (LOADDUMP), POLARIZAÇÃO INVERSA, GPS DE ALTA SENSIBILIDADE COM SUPORTE PARA A-GPS, EQUIPAMENTO RASTREÁVEL E ACELERÔMETRO (3 EIXOS).	UND	INTEBRAS	0	R\$ 7.087,00	R\$ 0,00
1.4	TERMINAL DE DADOS COM CONSUMO NORMAL: 30 MA @ 12VOLTS E CONSUMO MÁXIMO: 180 MA @ 12 VOLTS, TEXTO LIVRE DO TERMINAL PARA A CENTRAL, 120 CARACTERES, TEXTO LIVRE DA CENTRAL PARA O TERMINAL, 240 CARACTERES, BIBLIOTECAS, LIMITE MÁXIMO DE 160 MENSAGENS (MSG DE 20 CARACTERES APOX.), MEMÓRIA FLASH 128K (EPROM), MEMÓRIA RAM 8K, TECLADO ALFANUMÉRICO EMBORRACHADO, COM 64 TECLAS, TECLAS ESPECIAIS PARA ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DE CONTROLE (FO A F9) E DISPLAY DE LCD GRÁFICO COM 240x64 PIXELS E BACKLIGHT.	UND	MAXTRACK	0	R\$ 3.427,12	R\$ 0,00
1.5	CONTROLE IDENTIFICADOR, BLOQUEADOR E ACIONADOR COM BATERIA INTERNA DE 610 MAH, CHIP ZIGBEE CC2430-F32 COM 32KB FLASH E COMUNICAÇÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS ATÉ 45M DE DISTÂNCIA COM ANTENA INTERNA.	UND	MAXTRACK	0	R\$ 326,56	R\$ 0,00
1.6	ELETRÓVÁLVULA BLOQUEADOR DE COMBUSTÍVEL.	UND	KOBOAIR	0	R\$ 311,36	R\$ 0,00
1.7	MÓDULO DE VOZ MINIMODELO BI-VOLT 85DB COM ACIONAMENTO SEM RELÉ POSSUINDO ATÉ 02	UND	AUTO SENDER	0	R\$ 426,31	R\$ 0,00





LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MENSAGENS DE ALERTA.						
1.8	SENSOR LLS30160 DE 700 MM, PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E DE TEMPERATURA DO COMBUSTÍVEL, A SER INSTALADO NO TANQUE DO VEÍCULO, COM INTERFACE DE SAÍDA DOS VALORES MEDIDOS RS-232, EIA-485.	UND	OMNICOMM	0	R\$ 406,60	R\$ 0,00
1.9	CARTÃO SIM TIPO M2M COM TRANSMISSÃO EM REDE GPRS, OPTANTE POR APN GENÉRICA OU PRIVADA, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VPN, IP DEDICADO OU FIXOS, COM PACOTE DE DADOS NÃO INFERIOR A 60 MB QUADRIBAND NO PERÍODO DE 12 MESES, COM UTILIZAÇÃO MENSAL NÃO SUPERIOR A 05 MB.	UND	CLARO	4	R\$ 52,73	R\$ 210,92
1.10	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA, PRÓPRIO OU CONTRATADO, DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, VIA WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	MARCA PRÓPRIA	1	R\$ 10.295,63	R\$ 10.295,63
1.11	CONJUNTO DE VIDEOWALL AUXILIARES FORMATO 1X3 (UMA LINHA E TRÊS COLUNAS), COMPOSTO POR 3 (TRÊS) MONITORES LCD DE 32" POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULLHD OU SUPERIOR, INCLUINDO 3 (TRES) SUPORTES COM MOLDURA PARA ACABAMENTO: - 01 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DO HD 01 TB, MONITOR COM TELA 15,6"; - 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; - 01 (UM) NOBREAK DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 3.0 KVA; INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP-IP E ENERGIA AC 110/220V; - 01 (UM) RACK SIMPLES TIPO ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR,- 01 (UMA) CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM REGULADOR DE ALTURA E ENCONSTO FIXO E ACOLCHOADO, - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 (DOZE) MIL BTUS.	UND	DIVERSOS	0	R\$ 35.316,25	R\$ 0,00
LOTE 02 - SERVIÇOS					VALOR GLOBAL LOTE 01	R\$ 12.862,99
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware, monitoramento, incluindo A CONFIGURAÇÃO e ativação, pertencentes à frota da CONTRATANTE	SERVIÇO	OUTRAS	12	R\$ 460,75	R\$ 5.529,00
2.2	Serviço de monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos pertencentes à frota da CONTRATANTE.	SERVIÇO	OUTRAS	48	R\$ 459,56	R\$ 22.058,88
2.3	Serviço de Central Integrada (SALA DE OPERAÇÕES) de Monitoramento e Gestão de Frota de veículos, com acompanhamento de profissional técnico EXCLUSIVO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS.	SERVIÇO	OUTRAS	0	R\$ 9.478,63	R\$ 0,00
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.		VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR APÓS TAXA DE ADM. R\$
2.4	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina e Diesel S10),	SERVIÇO (%)		R\$ 42.000,00	0,00%	R\$ 42.000,00





	através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia QR CODE OU SENDOR DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.				
2.5	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças E acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia QR CODE OU SENDOR DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO (%)	R\$ 40.000,00	0,00%	R\$ 40.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02					R\$ 109.587,88
VALOR TOTAL DOS DOIS LOTES					R\$ 122.450,87

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a referida contratação através de adesão à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230390 da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão aos Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Gabinete do Vice Prefeito do Município de Beberibe/CE fará uma contratação já aceita por outro Órgão, fator que propicia segurança de que esta contratação atenderá a demanda da administração municipal, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230390 oriunda do Pregão supracitado para os serviços acima mencionados.

Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal nº 26/2018 o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Gabinete do Vice Prefeito do Município de Beberibe/CE.

4 - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe





O valor para a aludida contratação é de **R\$ 122.450,87 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2024.

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FORTE DE RECURSO
1701 - Gabinete Vice Prefeito.	04.122.0002.2.112 - Manutenção das Atividades do gabinete do Vice-Prefeito.	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica.	3.3.90.39.79	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.
			3.3.90.39.47	
		3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.40	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.
			3.3.90.30.48	
		4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.	4.4.90.52.69	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.
			4.4.90.52.06	

Beberibe/CE, 18 de abril de 2024.

Meirian Lima dos Santos

Meirian Lima dos Santos

Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Vice Prefeito.

